



ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000303-5

CONTRATO nº 181/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 046/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede Av.Euclides,300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG nº18.206.302-1 e CPF nº246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

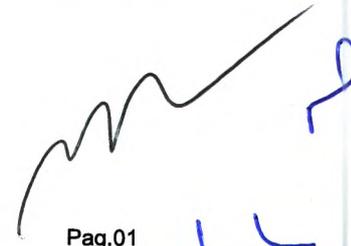
Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110737872, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA docs. SEI nºs 108650453 e 109662605.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 10.704.600,93 (dez milhões, setecentos e quatro mil e seiscentos reais e noventa e três centavos) – P0**, para **R\$ 10.701.264,84 (dez milhões, setecentos e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) – P0**, resultante do acréscimo de R\$2.502.492,80 que representa 23,38% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de R\$2.505.828,89 (P0) ou seja, -23,41% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$3.336,09.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 111637223, sem alteração dos atuais prazos contratuais.


Advogado - OAB nº 11500
de São Paulo



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

SPObras:


MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:


ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES
Sócio

